

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.101,95 (Hum Milhão, Dezoito Mil, Cento e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 361010412201254534 - SEGOV | 0101  | 449051              | 125.101,95   |
| 702010412200009017 - CDI   | 0261  | 339047              | 893.000,00   |
|                            |       | TOTAL               | 1.018.101,95 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1107, DE 30 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.379.267,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.379.267,81 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 622011012112534953 - HEMOPA | 0260  | 339035              | 76.000,00    |
| 901011030111861376 - FES    | 0103  | 444051              | 663.317,00   |
| 901011030111861376 - FES    | 0103  | 444052              | 289.750,00   |
| 901011030111862611 - FES    | 0103  | 334041              | 445.715,00   |
| 901011030111862611 - FES    | 0103  | 444052              | 61.412,34    |
| 901011030211852610 - FES    | 0103  | 339039              | 29.659,34    |
| 901011030211881622 - FES    | 0103  | 459061              | 513.414,13   |
| 901011030211882623 - FES    | 0103  | 339030              | 300.000,00   |
|                             |       | TOTAL               | 2.379.267,81 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 622011012812214780 - HEMOPA | 0260  | 339039              | 76.000,00    |
| 901011024412494931 - FES    | 0103  | 339014              | 1.747,67     |
| 901011024412494931 - FES    | 0103  | 339030              | 2.832,33     |
| 901011024412494931 - FES    | 0103  | 339033              | 2.667,67     |
| 901011024412494932 - FES    | 0103  | 339014              | 3.367,67     |
| 901011024412494932 - FES    | 0103  | 339030              | 7.100,00     |
| 901011024412494932 - FES    | 0103  | 339036              | 1.560,00     |
| 901011024412494932 - FES    | 0103  | 339039              | 2.800,00     |
| 901011024412494932 - FES    | 0103  | 339047              | 312,00       |
| 901011030111862612 - FES    | 0103  | 334041              | 1.460.194,34 |
| 901011030211881622 - FES    | 0103  | 449052              | 3.414,13     |

|                          |      |        |              |
|--------------------------|------|--------|--------------|
| 901011030211881622 - FES | 0103 | 449061 | 510.000,00   |
| 901011030212054331 - FES | 0103 | 339030 | 300.000,00   |
| 901011033112534954 - FES | 0103 | 339014 | 2.142,00     |
| 901011033112534954 - FES | 0103 | 339030 | 5.130,00     |
|                          |      | TOTAL  | 2.379.267,81 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Finanças

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando os documentos de habilitação e Proposta Financeira, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras, relativo ao Convite nº 002/2008, referente ao processo nº 2008/040891.

Objeto: Aquisição de material de expediente e informática para Representação do Governo do Estado em Brasília/DF.

Tipo: Menor Preço por Item

Firmas vencedoras:

1)FM Papelaria e Serviços Ltda. - ME.

2)Papelaria Completa Ltda. - ME.

Itens:

1)FM Papelaria e Serviços Ltda. - ME.: 05, 21, 23, 24, 27, 34, 36, 38, 41, 46, 47, 55, 60, 66, 70, 71, 72.

2)Papelaria Completa Ltda. - ME.: 01, 02 ,03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76.

Valor:

1)FM Papelaria e Serviços Ltda. - ME.: R\$1.803,40.

2)Papelaria Completa Ltda. - ME. R\$19.821,00.

Belém(PA), 17 de julho de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**RESUMO DA PORTARIA Nº 699/2008-CCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : Nilda Nunes Portilho  
Cargo : Assessor Especial da Governadoria  
Nº de Diárias: 3. ½ (três e meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Salinas  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 18 a 21/07/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 700/2008-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : Nilton César da Silva Rodrigues  
Cargo : Assessor de Gabinete I  
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Salinas  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 16 a 17/07/2008.

Nome : Maria de Fátima Feitosa da Silva  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)

Origem : Belém/Pa  
Destino : Salinas  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 16 a 17/07/2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 701/2008-CCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : Maria Flor de Liz Vieira Pinto  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)

Origem : Belém/Pa  
Destino : Salinas  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 a 18/07/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 702/2008-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : José Nazareno Carvalho Teixeira  
Cargo : Sub Coordenador de Residência  
Nº de Diárias : ½ (meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Castanhal  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 16/07/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 703/2008-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : Fernando Miyuki sawada  
Cargo : Comandante de Aeronave  
Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Tailândia, Tucuruí, Marabá, Pacajás, Altamira, Rurópolis, Itaituba e Santarém.

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 17 a 19/07/2008

Nome : Charles Campos e Campos

Cargo : Co-Piloto de Aeronave

Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : Tailândia, Tucuruí, Marabá, Pacajás, Altamira, Rurópolis, Itaituba e Santarém

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 17 a 19/07/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 704/2008-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : Manoel de Jesus Filocreão Sanches  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias: 1. ½ (uma e meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : São João da Ponta

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 19 a 20/07/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 705/2008-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : Mauro Augusto Mendes Rodrigues  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias: 3. ½ (três e meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : Soure e Salvaterra

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 18 a 21/07/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 706/2008-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

Nome : Lucélia Patrícia Rodrigues de Almeida  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias: 2.. ½ (duas e meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : São João da Ponta

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 18 a 20/07/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 0268/2008-CMG, DE 16 DE JULHO DE 2008.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO PROCESSO Nº 3026412008 DE 02/07/2008

**R E S O L V E:**

Antecipar por necessidade de serviços, de 01 a 30/07/2008 para 16/06 a 15/07/2008, o período de gozo de férias da CAP PM ANA CLAUDIA AMATO BILOIA BARROS, concedido através da PORTARIA Nº 0229/2008-CMG de 25 de junho de 2008, publicada no D.O.E nº 31.198 de 26/06/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de Julho de 2008 .

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado